

IAOD do Deputado Ip Sio Kai em 21.07.2026**Aperfeiçoar as infra-estruturas financeiras transfronteiriças e melhorar os serviços financeiros com características próprias de Macau**

Com a publicação do documento de consulta do “3.º Plano Quinquenal”, Macau encontra-se numa fase importante para promover a diversificação adequada da economia e criar novas dinâmicas de desenvolvimento. A actividade financeira é a artéria da economia e um suporte fundamental para apoiar a modernização industrial e promover a circulação dos factores produtivos. Em Outubro de 2025, o Banco Popular da China e a Autoridade Monetária de Macau assinaram o “Memorando de Entendimento entre o Banco Popular da China e a Autoridade Monetária de Macau para a Interligação Transfronteiriça de Sistemas de Pagamento entre o Interior da China e Macau”, acelerando a implementação em Macau do “projecto de interconectividade de pagamentos transfronteiriços” e abrindo um novo canal para a liquidação de fundos entre o Interior da China e Macau. A criação de um novo canal de pagamentos transfronteiriços de pequeno montante, eficiente e de baixo custo, entre o Interior da China e Macau, facilita ainda mais o fluxo transfronteiriço de capitais na Grande Baía, promovendo a integração profunda das actividades económicas e comerciais, bem como o intercâmbio de pessoas entre ambas as partes. Em Junho do corrente ano, a Autoridade Monetária de Macau obteve com sucesso o estatuto de membro oficial do projecto “Ponte Multilateral de Moedas Digitais de Bancos Centrais” (mBridge) e concluiu a articulação de sistemas. Na primeira fase, 11 bancos locais foram autorizados a tornar-se instituições participantes, tendo sido oficialmente iniciadas as transacções ligadas à “Ponte”. Este marco assinala um passo importante de Macau no desenvolvimento de infra-estruturas de pagamentos transfronteiriços baseadas em moeda digital. Estas infra-estruturas de pagamento transfronteiriço, centradas na ligação entre bancos centrais, resolvem eficazmente os problemas actuais das tradicionais transferências transfronteiriças, que dependem de redes de bancos correspondentes, demorando habitualmente vários dias úteis, com comissões elevadas e falta de transparência nas vias de movimentação de fundos.

O significado deste progresso para Macau pode ser resumido em três vertentes: primeiro, canais mais fluidos – relativamente a infra-estruturas de pagamentos, esta nova opção melhora a qualidade do serviço e a eficiência dos pagamentos transfronteiriços, contribuindo para facilitar ainda mais o fluxo de capitais entre Macau e o Interior da China, criando também condições favoráveis para futuras explorações de cooperação em pagamentos transfronteiriços com os Países de Língua Portuguesa. Segundo, serviços mais otimizados - em relação aos serviços bancários, não se trata apenas de melhorar a eficiência da liquidação de pagamentos, mas também de impulsionar a optimização e modernização das cadeias de serviços financeiros transfronteiriços. Para o sector bancário, os pagamentos transfronteiriços nunca são um processo isolado, estando estreitamente ligados à liquidação comercial, à gestão de fundos e ao financiamento da cadeia de abastecimento. Terceiro, desenvolvimento mais estável - relativamente à implementação, o essencial para Macau é aproveitar novas infra-estruturas de pagamento transfronteiriço como o “mBridge”, manter-se fiel à sua posição estratégica, prosseguindo com prudência, estabilidade e progresso gradual.

Para aproveitar plenamente as vantagens das infra-estruturas para os fundos transfronteiriços, aprofundar a posição de Macau enquanto “Plataforma de serviços para a cooperação comercial entre a China e os países de língua portuguesa” e reforçar a competitividade do sector financeiro com características próprias de Macau, apresento as seguintes sugestões:

1. Construção de “uma plataforma”. Com base nas vantagens únicas de Macau como “Plataforma de serviços financeiros entre a China e os países de língua portuguesa”, o Governo e o respectivo sector devem promover, em conjunto, a adesão dos Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa ao Projecto “mBridge” (Ponte Multilateral de Moedas Digitais de Bancos Centrais), explorando a aplicação alargada do “Renminbi Digital” e da “Pataca Digital” nos mercados sino-lusófonos através da referida “Ponte”, apoiando a liquidação eficiente de projectos de comércio sino-lusófono denominados em Renminbi e de operações transfronteiriças de investimento e financiamento através da referida “Ponte”, reforçando assim a função central de Macau na cooperação financeira sino-lusófona e aprimorando a capacidade nuclear de Macau na prestação de serviços de regularização das transacções em Renminbi para os países de língua portuguesa.

2. Construção de um mercado financeiro com características próprias. Com base na função de captação de investimentos de Macau, o Governo e o respectivo sector devem aperfeiçoar, em conjunto, a legislação, os estabelecimentos, entre outras instalações complementares dos Fundos de investimento imobiliário – Fundos de “REITs” em Macau, aproveitando o estatuto de Macau como zona aduaneira autónoma e porto franco, bem como a sua rede internacional, para atrair “activos subjacentes” de qualidade do Interior da China para emissão de Fundos de “REITs” em Macau, promovendo assim a competitividade do mercado de capitais com características próprias de Macau.

3. Construção da Grande Baía e da Zona de Cooperação. Há que impulsionar a optimização e modernização da cadeia de serviços financeiros transfronteiriços, reforçar os serviços de investimento e financiamento transfronteiriços, procurar reestabelecer o serviço de empréstimo directo em Renminbi entre Macau, a Grande Baía e a Zona de Cooperação, e apoiar as empresas de capitais de Macau do Interior da China e as empresas do Interior da China a estabelecerem ligações com os canais de capitais de Macau.